



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Comissão do Sistema Prisional,  
Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública**

**5º ENCONTRO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO NO SISTEMA PRISIONAL**

Brasília-DF – 2014

**CARTA DE BRASÍLIA**

Os Membros do Ministério Público brasileiro com atuação na execução penal, reunidos durante o **5º ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO SISTEMA PRISIONAL**, tornam público o posicionamento institucional por meio desta Carta:

Os Ministérios Públicos dos Estados e da União devem, conjunta e coordenadamente, promover ações que visem elevar a sensação de segurança da sociedade brasileira, esforçando-se para o enfrentamento das causas e dos efeitos da violência, dentre as quais se destaca, na atualidade, aqueles relacionados à dinâmica do sistema prisional, conforme diagnosticado no **RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DO PROGRAMA SEGURANÇA SEM VIOLÊNCIA**.

Os Ministérios Públicos devem promover intervenções, extrajudiciais ou judiciais, para que se restabeleçam a ordem legal e a garantia dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade e das submetidas às medidas de segurança, visando assegurar o mínimo existencial por meio da efetivação de políticas públicas inclusivas, a exemplo da oferta de trabalho profissionalizante, de serviços de saúde, de educação.

Os Ministérios Públicos devem atuar para que tais políticas públicas passem, permanentemente, a integrar a gestão e o planejamento da Administração Pública, bem como estejam garantidas a compulsória previsão orçamentária, visando a efetiva execução dos programas, planos, ações etc.

Para tanto, os Ministérios Públicos necessitam prover atuação especializada de seus Membros na execução penal, inclusive por meio de grupos especiais, auxiliados por equipes técnicas e ferramentas tecnológicas, propiciando o coleta de informações que subsidiem a tomada de decisão.

Brasília-DF, 23 de outubro de 2014